



TRT-12ª REGIÃO  
Corregedoria

# ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE SÃO MIGUEL DO OESTE

 19-05-2025

 São Miguel do Oeste

# APRESENTAÇÃO

## ● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

## • DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 4/2025, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria Regional](#) em 15-04-2025.



CorOrd nº  
0000076-93.2025.2.00.0512



19 de maio de 2025



São Miguel do Oeste

Foram previamente cientificados do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseções da OAB de São Miguel do Oeste, Maravilha e Dionísio Cerqueira.



Sua Excelência foi recebido pela Exma. Juíza Titular Ana Letícia Moreira Rick.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

# SUMÁRIO

<b>1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA</b> .....	4
1.1. Juíza.....	5
1.1.1. Atividades de formação continuada.....	5
1.1.2. Assiduidade dos(as) magistrados(as).....	5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição.....	5
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido.....	5
1.2. Servidores(as).....	6
<b>2. DADOS ESTATÍSTICOS</b> .....	8
2.1. Audiências.....	8
2.1.1. Pauta de audiências.....	8
2.1.2. Audiências realizadas.....	9
2.2. Movimentação processual.....	10
2.2.1. Fase de conhecimento.....	10
2.2.2. Fase de execução.....	11
2.2.3. Processos em tramitação.....	13
2.2.4. Incidentes na liquidação e na execução.....	14
2.2.5. Prazos médios.....	15
2.2.6. Índice de conciliação.....	16
2.2.7. Taxas de congestionamento.....	17
2.2.8. Valores arrecadados.....	18
2.2.9. Valores pagos aos autores.....	18
2.2.10. Taxa de recorribilidade.....	19
2.2.11. Produção e prazo de juízes(as).....	20
2.2.12. Produção e prazo de oficiais de justiça.....	22
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST.....	23
2.4. Metas TRT-SC.....	25
2.4.1. Metas 2024.....	26
2.4.2. Metas 2025.....	27
<b>3. CORREIÇÃO ANTERIOR</b> .....	31
<b>4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES</b> .....	32
4.1. Processo analisado antecipadamente na Secretaria da Corregedoria.....	32
4.2. Constatações.....	33
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.....	33

4.2.2.	Constatações gerais.....	34
4.2.3.	Instalações da unidade judiciária .....	35
4.3.	Projeto Garimpo .....	35
4.3.1.	Cumprimento das metas .....	35
4.3.2.	Contas judiciais.....	35
4.3.3.	Contas recursais .....	37
4.3.4.	Proads abertos.....	38
4.3.5.	Listagens extraídas do Garimpo .....	38
4.4.	Auditoria das contas judiciais.....	39
4.5.	Observações no processo analisados e nos procedimentos.....	39
4.5.1.	Procedimentos e processos analisados antecipadamente e com observações.....	40
<b>5.</b>	<b>DETERMINAÇÕES.....</b>	<b>42</b>
5.1.	Determinações específicas.....	42
5.2.	Determinações permanentes .....	42
<b>6.</b>	<b>RECOMENDAÇÕES.....</b>	<b>44</b>
6.1.	Recomendações específicas.....	44
6.2.	Recomendações permanentes.....	44
<b>7.</b>	<b>REUNIÕES.....</b>	<b>46</b>
7.1.	Reunião com advogados(as) .....	46
7.2.	Reunião com a diretora de secretaria .....	48
7.3.	Reunião com os oficiais de justiça.....	49
7.4.	Reunião sobre o Garimpo.....	49
7.5.	Reunião com a juíza titular da vara .....	49
7.6.	Reunião de encerramento com a magistrada e os(as) servidores(as).....	52
<b>8.</b>	<b>DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA.....</b>	<b>54</b>
8.1.	DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça .....	54
8.2.	DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação .....	55
8.3.	DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade .....	56
8.4.	DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva .....	56
8.5.	DE 17 – Cooperação judiciária.....	57
<b>9.</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>58</b>
9.1.	Prazo para resposta .....	58
9.2.	Reanálise das determinações e recomendações.....	58
9.3.	Solicitações.....	58
9.4.	Encerramento .....	58

# 1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



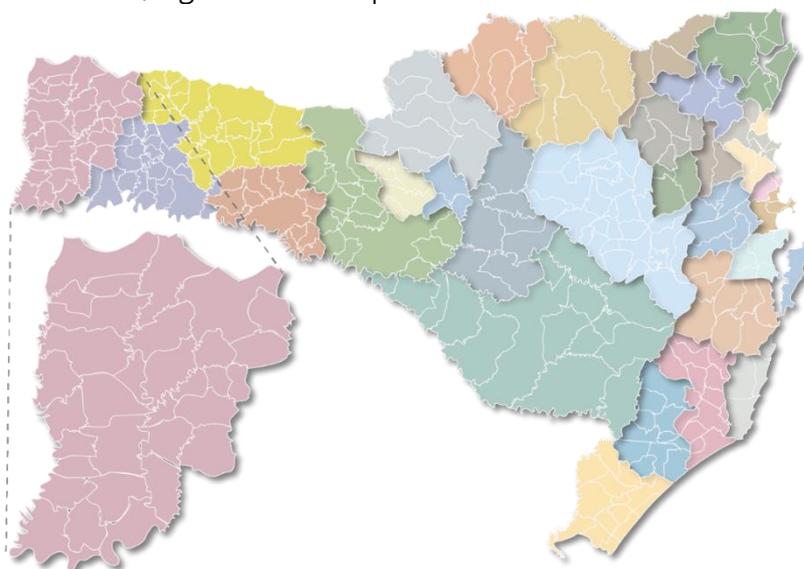
Lei de criação: Lei nº 7.471/1986



Data da instalação: 04-07-1986



**Competência territorial:** São Miguel do Oeste, Anchieta, Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Campo-Erê, Cunha Porã, Descanso, Dionísio Cerqueira, Saltinho, Flor do Sertão, Guaraciaba, Guarujá do Sul, Iporã do Oeste, Iraceminha, Itapiranga, Maravilha, Mondáí, Paraíso, Palma Sola, Princesa, Riqueza, Romelândia, Santa Helena, Santa Terezinha do Progresso, São Bernardino, São João do Oeste, São José do Cedro, São Miguel da Boa Vista, Tigrinhos e Tunápolis.



## 1.1. JUÍZA

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Ana Letícia Moreira Rick	29-07-2024	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pela magistrada.

### 1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

A Exma. Juíza Titular Ana Letícia Moreira Rick realizou **205,5 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 30-04-2025.

### 1.1.2. ASSIDUIDADE DOS(AS) MAGISTRADOS(AS)

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade dos(as) magistrados(as) por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

A Exma. Juíza Titular, Ana Letícia Moreira Rick, informou que, à exceção dos afastamentos legais e regimentais, comparece regularmente na sede da unidade judiciária para a realização de audiências, e está presente na unidade judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#).

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), constata-se a informação da presença da Exma. Juíza.

### 1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

Não houve convocação da Exma. Juíza Titular, Ana Letícia Moreira Rick, para atuar no Tribunal no ano de 2025.

### 1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em consulta ao [painel Illumina12](#) no dia 19-05-2025, verificou-se que não havia processos conclusos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos, da Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste.

## 1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Andrea Cristina Kertischka Werlang	TJ	Assistente FC-02	13-01-1997
Barbara Helena de Oliveira	TJ	Diretora de secretaria de VT CJ-03	02-09-2024
Beatriz Tiefensse	TJ	Assist. chefe apoio prep. de audiências FC-04	14-05-2008
Isabela Domingues	TJ	Assessora de juíza titular de vara CJ-01	21-08-2024
José Dias de Oliveira Neto	AJ	Oficial de Justiça	1º-07-2024
Leandro Lopes	TJ	Assistente FC-04	25-08-2023
Luisane Manske	TJ	Assistente de juiz FC-05	28-09-2017
Luiz Fernando Coutinho Duarte de Almeida	AJ	Chefe de seção de cálculo FC-05	27-06-2024
Marcos Andre Schmitt	AJ	Assist. chefe apoio administrativo FC-04	17-05-2024
Ramiro Ribeiro Batista	AJ	Oficial de Justiça	1º-07-2024
Ronaldo Tortorá	AJ	Assessor de juiz substituto CJ-01	24-09-2018
Total de servidores(as) (inclui dois assessores, dois oficiais de justiça e um calculista):			11
Lotação paradigma: oito servidores, excluídos assessores e calculistas. Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com <i>déficit</i> de dois servidores. Em relação à lotação dos oficiais de justiça, considerando o disposto na Resolução nº 219/2016 do CNJ e o PROAD nº 4429/2016, a unidade está com a lotação paradigma.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade não conta com estagiários. Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pela diretora de secretaria em questionário, há seis servidores(as) em teletrabalho, sendo três em condição especial, e uma assessora. Informou que o máximo de servidores(as) em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

No dia da correição estavam presentes os(as) servidores(as):

- Andrea Cristina Kertischka Werlang;
- Barbara Helena de Oliveira;
- Beatriz Tiefensse;
- José Dias de Oliveira Neto;
- Leandro Lopes;
- Luisane Manske;
- Marcos Andre Schmitt;
- Ramiro Ribeiro Batista; e
- Ronaldo Tortorá.

Não estavam presentes os(as) servidores(as):

- Isabela Domingues, em teletrabalho e reside em Florianópolis; e
- Luiz Fernando Coutinho Duarte de Almeida, em férias.

## 2. DADOS ESTATÍSTICOS

### 2.1. AUDIÊNCIAS

#### 2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações da diretora de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “de segunda-feira a quinta-feira, período vespertino. Pauta de Conciliação, sexta-feira, 1 a 2 vezes mensais, período vespertino.”.

De acordo com informação prestada pela diretora de secretaria em questionário, são realizadas por dia da semana, em média: 6 instruções e 2 encerramentos da instrução. Além disso, são realizadas de 12 a 16 audiências de conciliação por mês.

No dia 12-05-2025, havia 71 audiências designadas, sendo 65 instruções e 6 encerramentos da instrução, conforme pesquisa no relatório de audiências do [painel Illumina12](#). Não são consideradas as designadas no Cejusc.

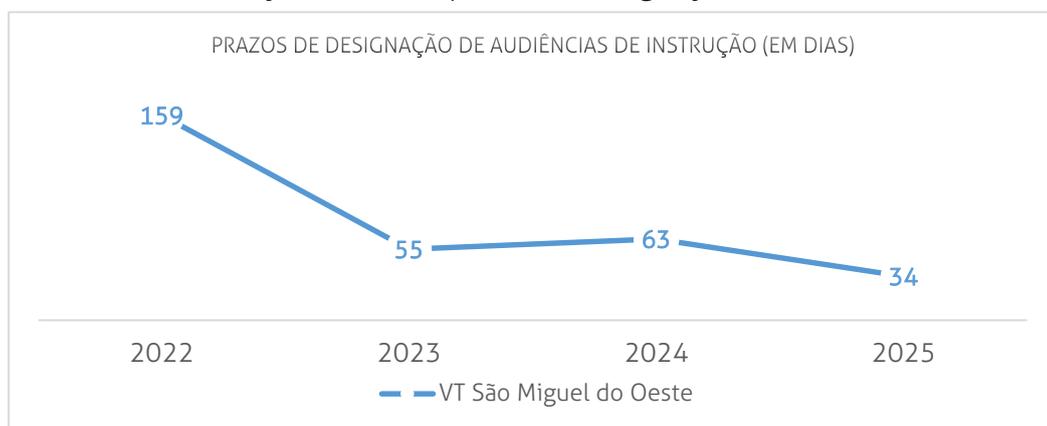
A unidade possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), de segunda à quinta-feira, das 13h às 16h.

De acordo com o art. 38 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, as pautas de inicial e de instrução da unidade deveriam ter os prazos de 60 e 150 dias, respectivamente. O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste	-	-	10-06-2025	34

Fonte: [Painel Illumina12](#), em 07-05-2025.

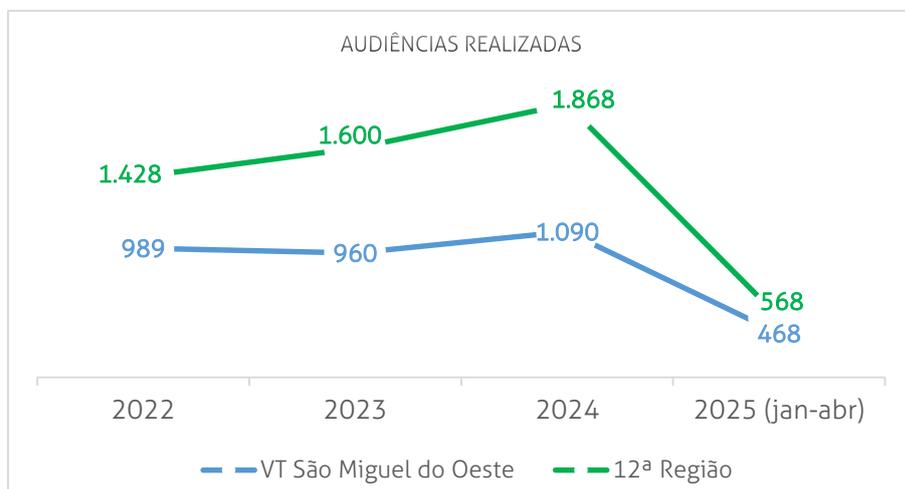
Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



Fonte: Atas de Correição dos anos anteriores e [painel Illumina12](#) em 07-05-2025.

## 2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

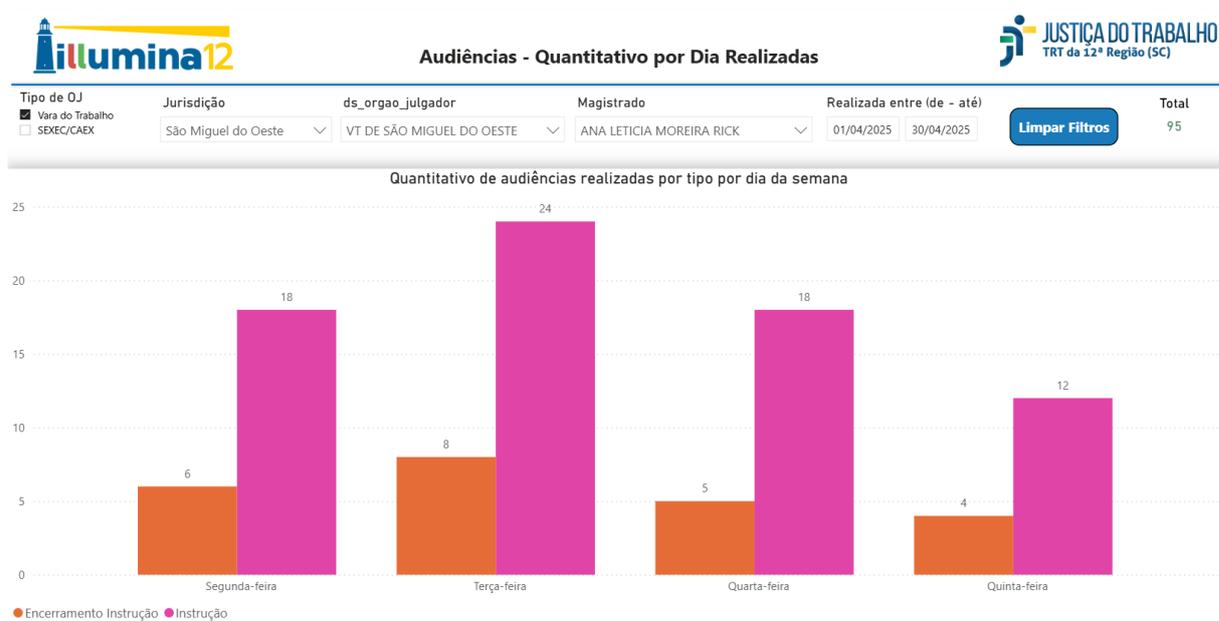
O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste, comparada com as médias do foro trabalhista e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc.




468 audiências realizadas neste ano.

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no [painel Illumina12](#):

### A) JUÍZA TITULAR



A Exma. Juíza Titular, Ana Letícia Moreira Rick, realizou, no período de 1º a 30-04-2025, 72 instruções e 23 encerramentos da instrução na Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste.

## 2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho e a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

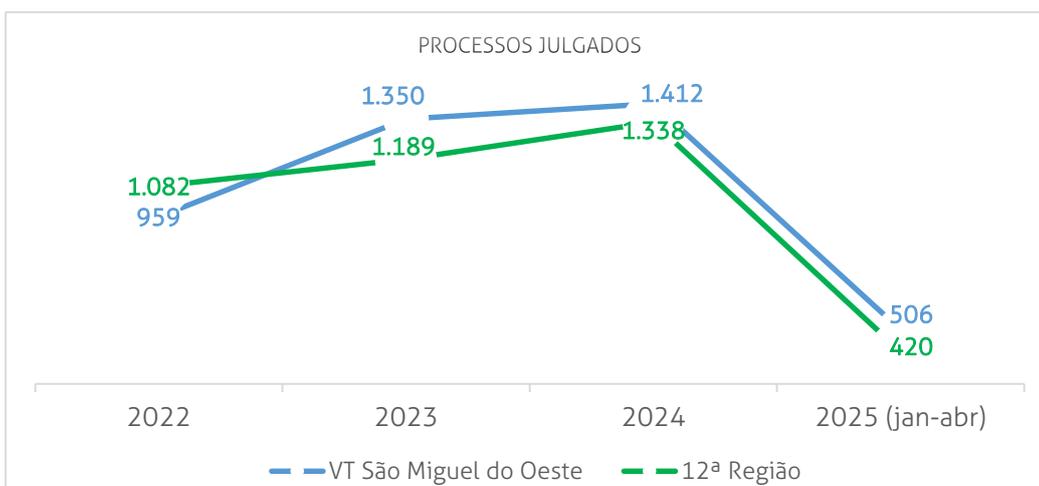
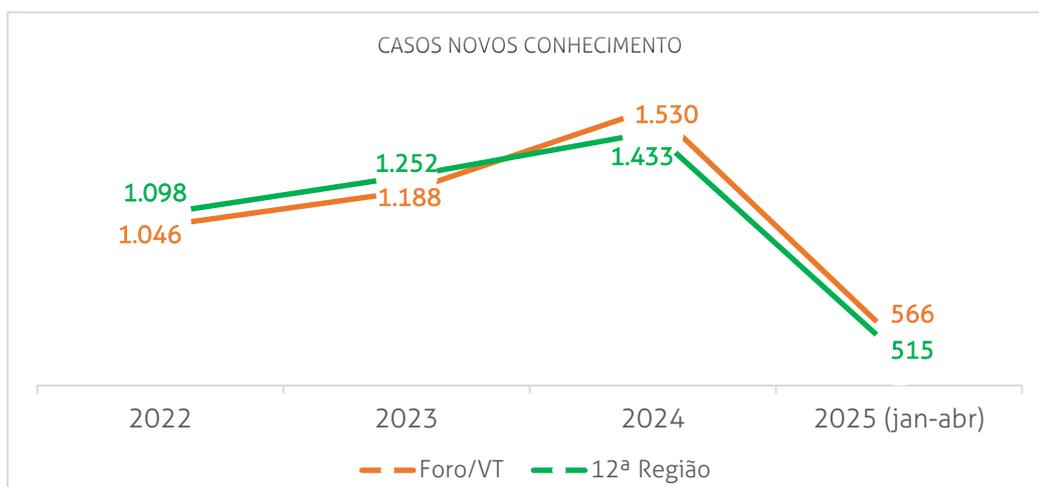
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

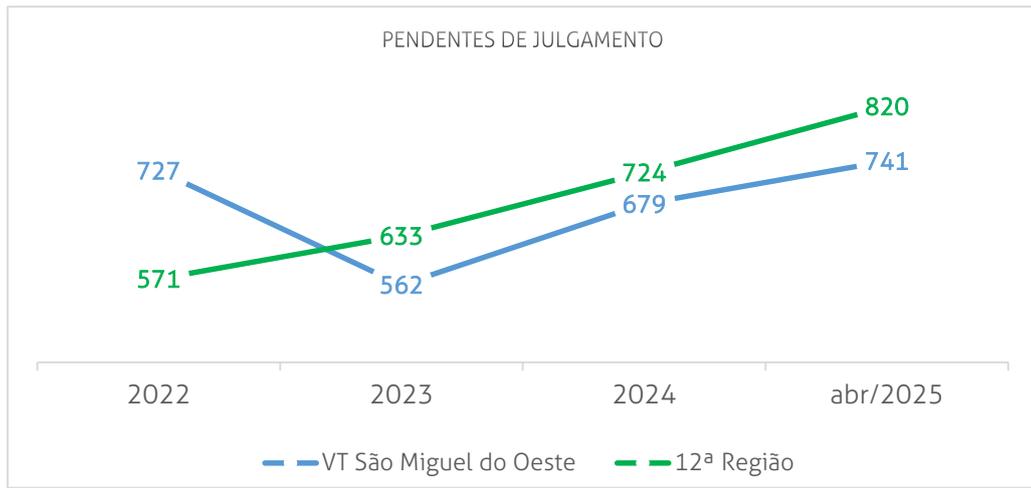


Portal de Estatística

### 2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste, nos últimos quatro anos.





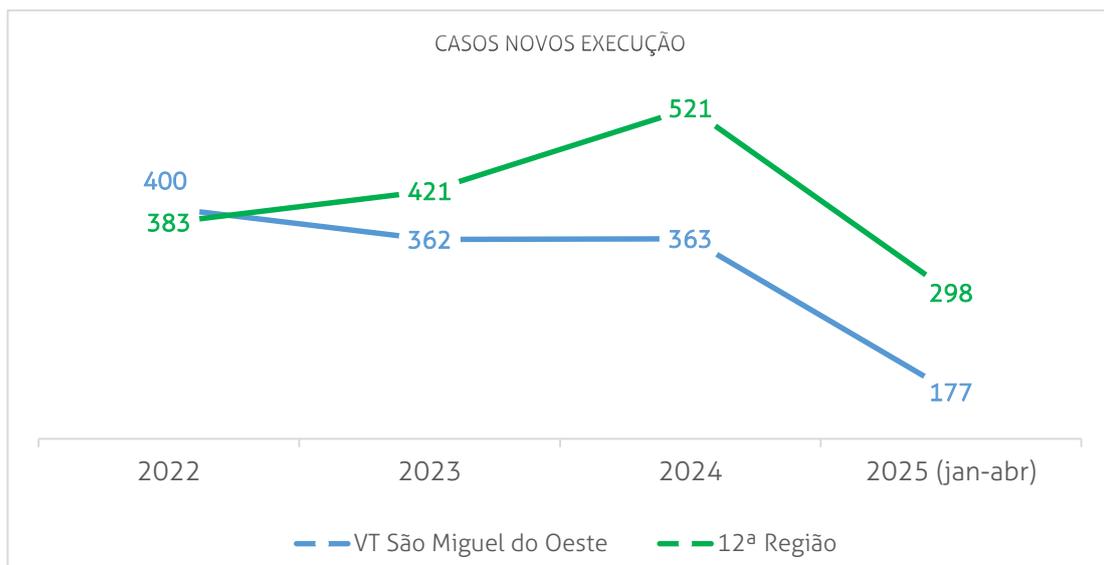
Houve aumento no total de casos novos de conhecimento na vara do trabalho nos últimos anos, e, em 2025 (jan-abr), está superior à média da 12ª Região.

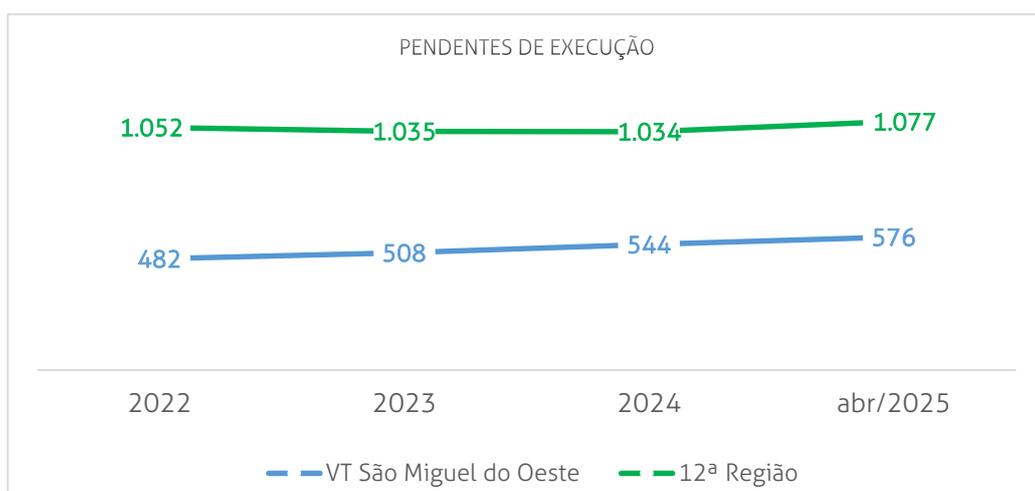
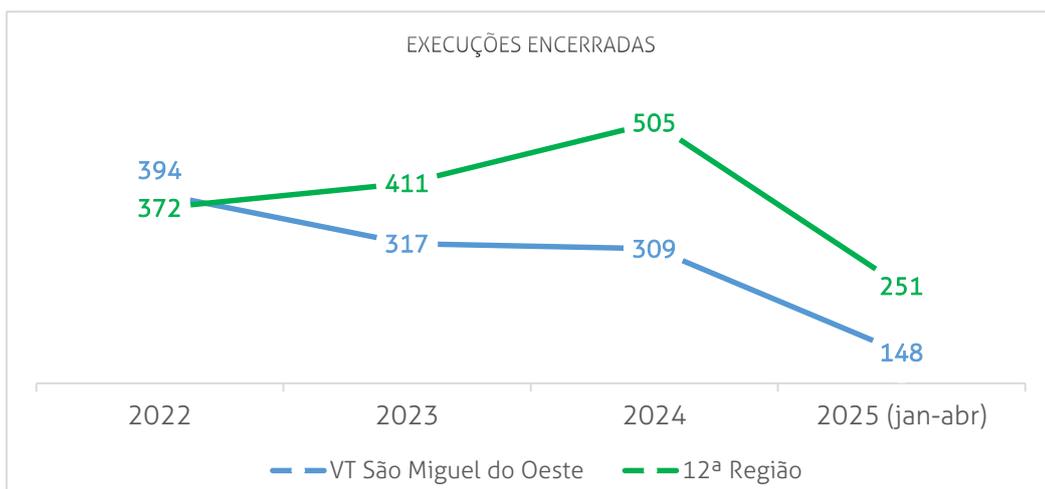
Em relação à quantidade de processos julgados na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos. Em 2025 (jan-abr), está superior à média da 12ª Região. No entanto, a quantidade de pendentes de julgamento também aumentou nos últimos anos, mas está abaixo da média da 12ª Região em 30-04-2025.



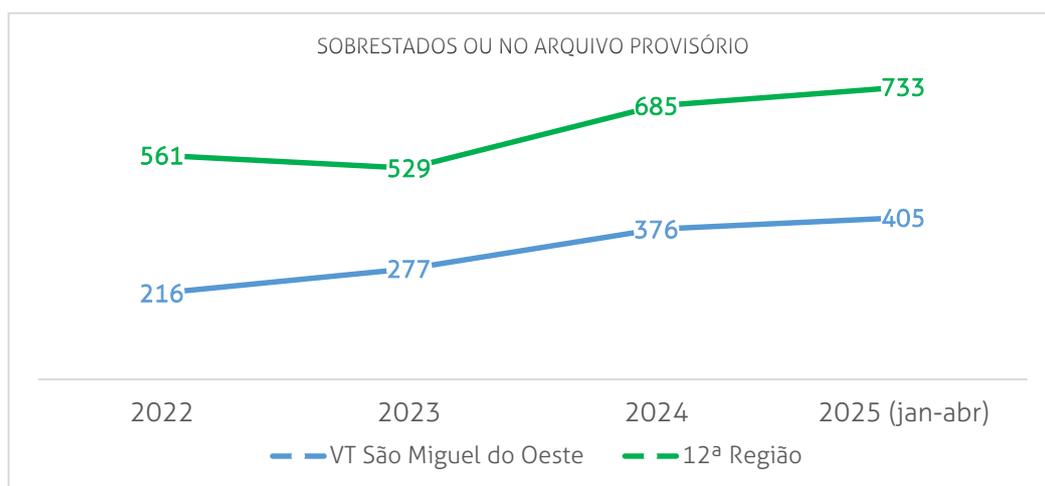
## 2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados e arquivados provisoriamente:



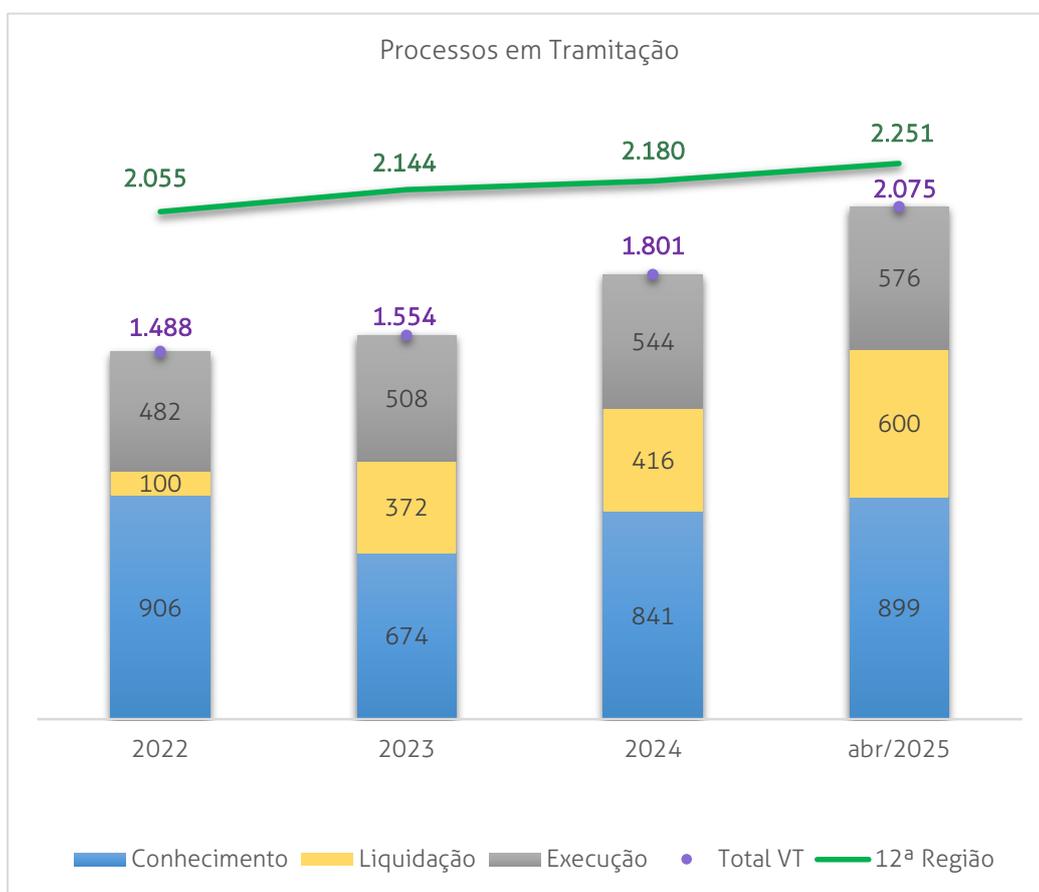
Houve redução na quantidade de casos novos de execução na vara do trabalho nos últimos anos e, em 2025 (jan-abr), o total de casos novos está inferior à média da 12ª Região.

Em relação à quantidade de execuções encerradas na unidade judiciária, houve redução nos últimos anos e, em 2025 (jan-abr), está inferior à média da 12ª Região, resultando no aumento da quantidade de processos pendentes de execução nos últimos anos. Apesar disso, em 30-04-2025, o total de pendentes está muito inferior à média da 12ª Região.



### 2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

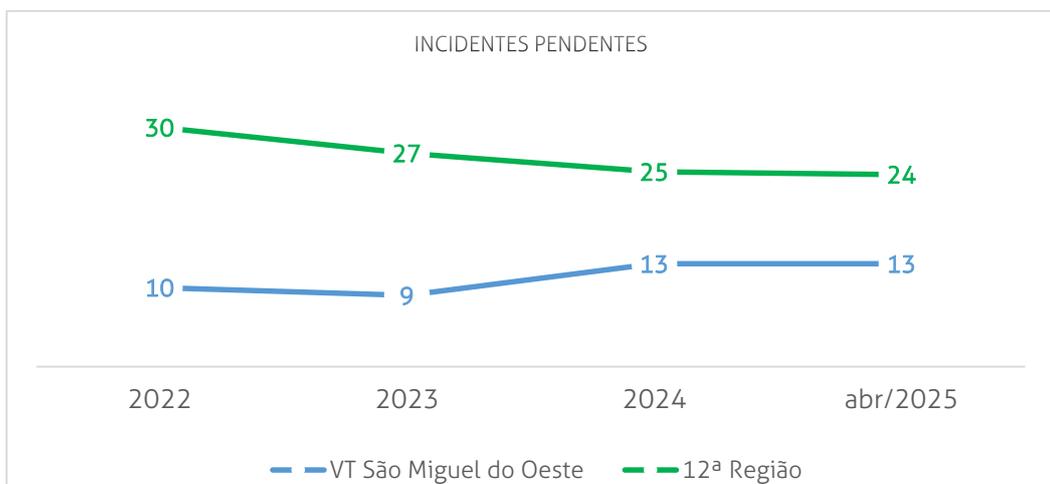
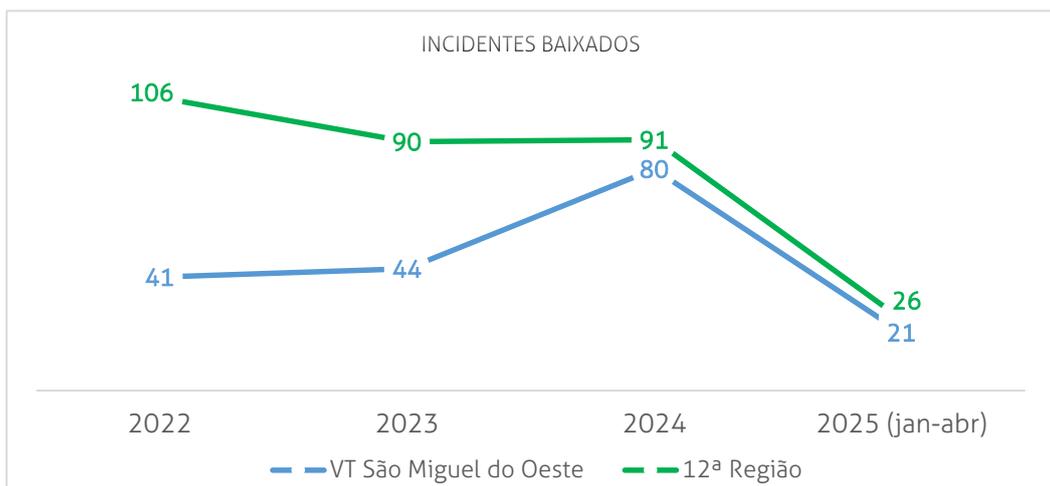
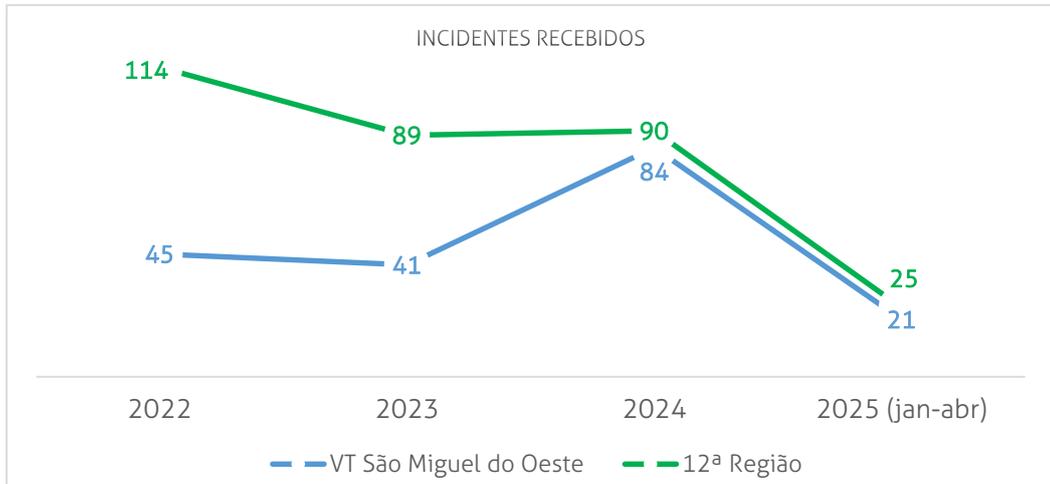


O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, apresentou aumento desde 2022. Apesar disso, em abril de 2025 está inferior à média da 12ª Região.



## 2.2.4. INCIDENTES NA LIQUIDAÇÃO E NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes nas fases de liquidação e de execução nos últimos quatro anos.

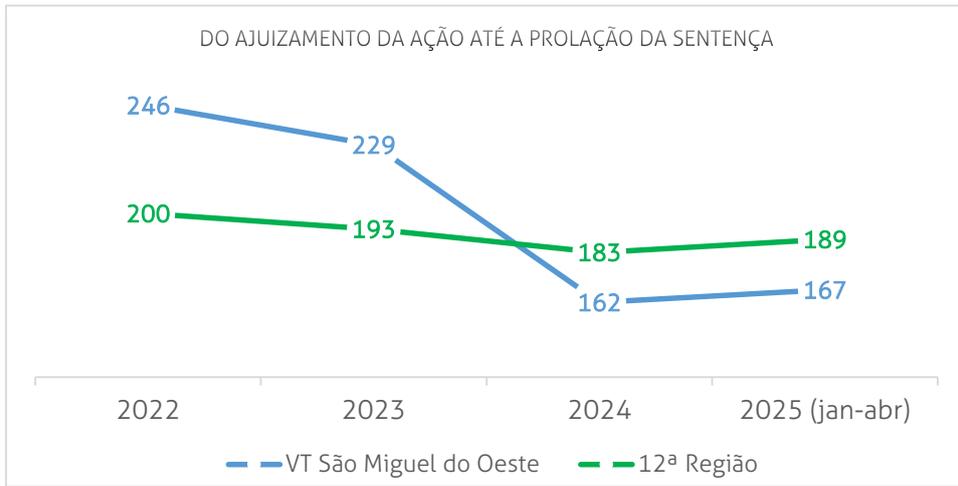


Nos últimos anos, as quantidades de incidentes recebidos e julgados se mantiveram próximas, restando poucos incidentes pendentes.

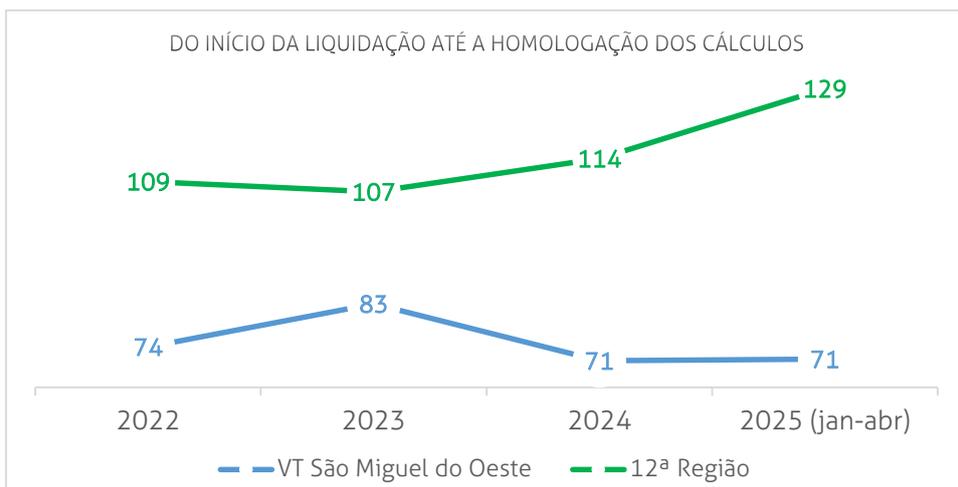


## 2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

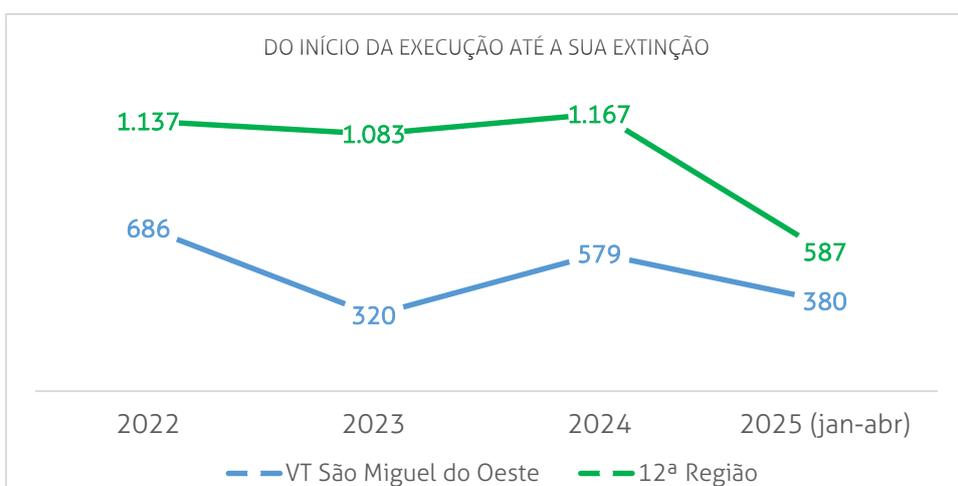
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro trabalhista e da 12ª Região.



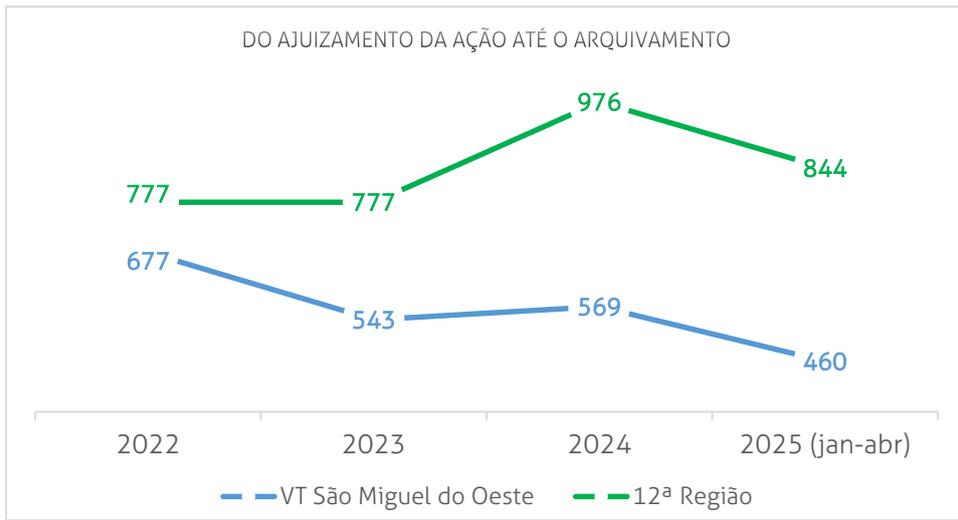
167 dias até a sentença



71 dias para liquidar



380 dias para executar



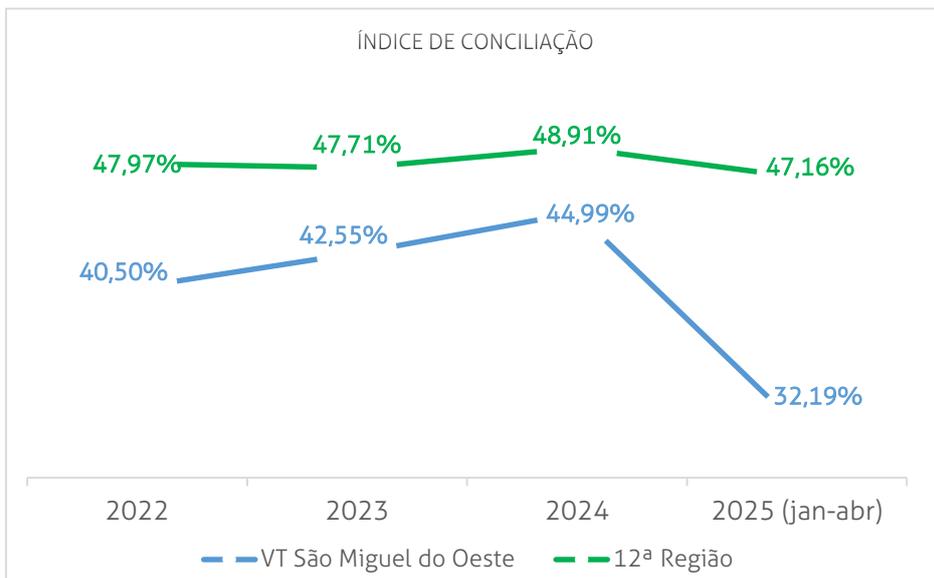
460 dias de duração do processo

Os prazos médios, em geral, reduziram nos últimos anos e estão abaixo da média da 12ª Região em abril de 2025.



## 2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste, nos últimos quatro anos.



32,19% dos processos conciliados

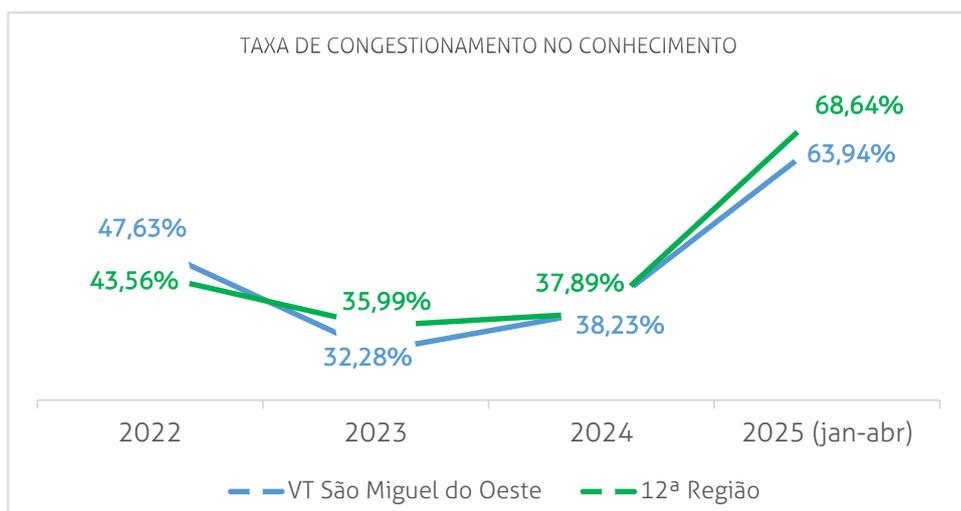
O índice de conciliação da unidade aumentou nos últimos anos. Ainda assim, em abril de 2025 permanece abaixo da média da 12ª Região.



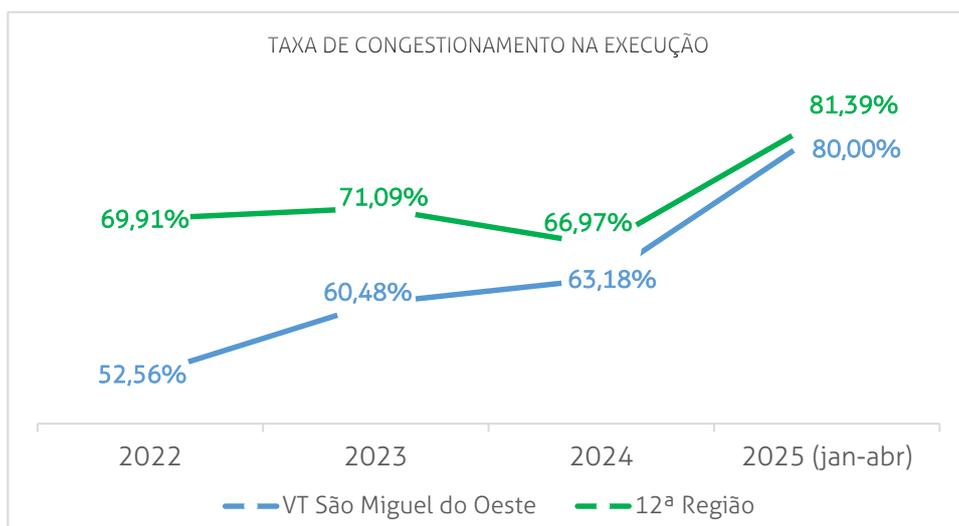
## 2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



Nos últimos anos, predominou a redução na taxa de congestionamento na fase de conhecimento na unidade. Em abril de 2025, a taxa permanece abaixo da média da 12ª Região.

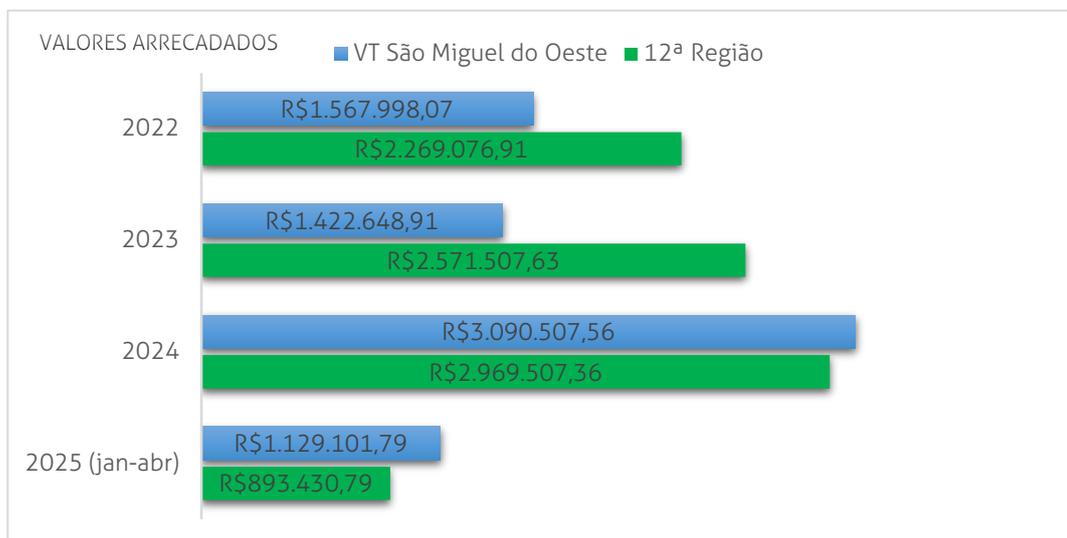


Embora a taxa de congestionamento na execução da unidade tenha aumentado nos últimos anos, permanece abaixo da média da 12ª Região em abril de 2025.



## 2.2.8. VALORES ARRECADADOS

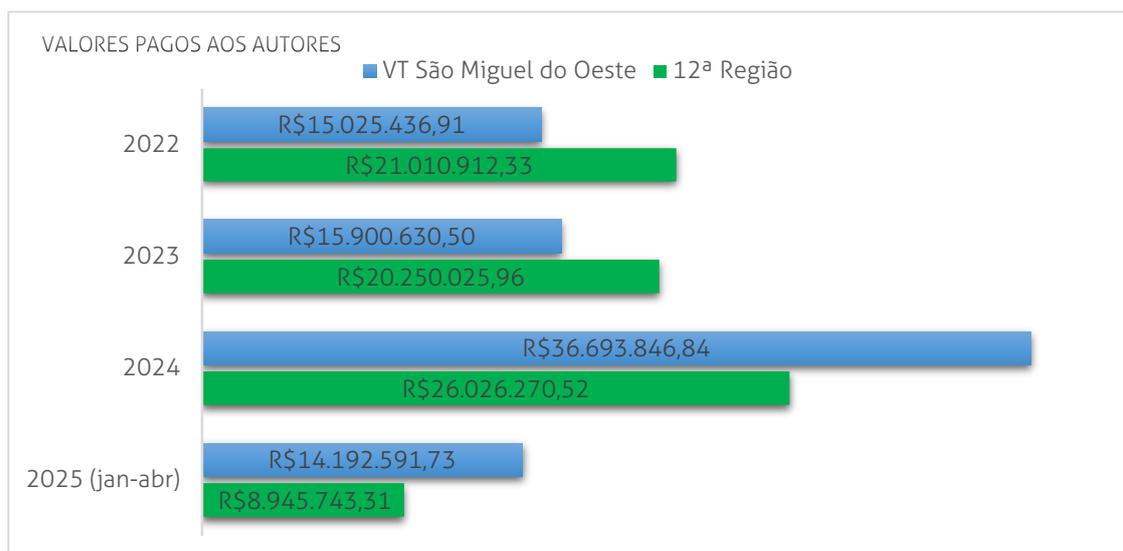
O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:  
**R\$1.129.101,79**

## 2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:  
**R\$14.192.591,73**

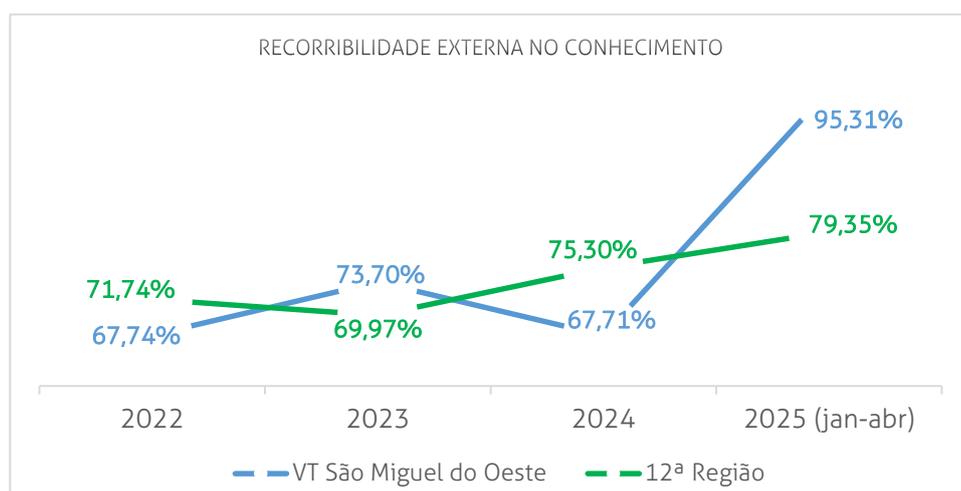
## | 2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

### | A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2025 (jan-abr) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **95,31%**, superior à média da 12ª Região, que foi de 79,35%.

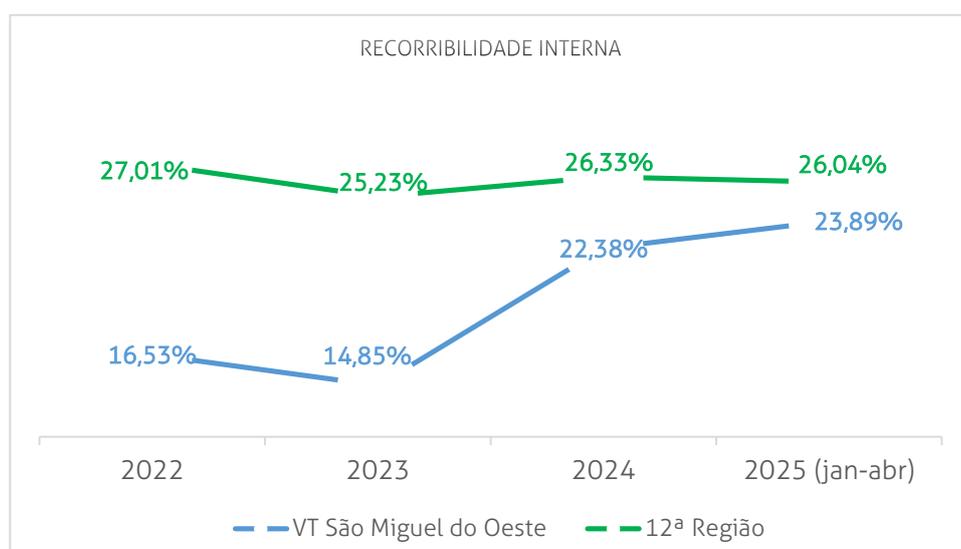


### | B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2025 (jan-abr) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **23,89%**, inferior à média da 12ª Região, que foi de 26,04%.



## 2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos(as) juízes(as) que atuaram em processos da Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste, no ano de 2024 e de janeiro a abril de 2025, inclusive se os atos foram realizados no âmbito de Caex ou de Cejusc.

### A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

**ANO: 2024**

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2024	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Ana Letícia Moreira Rick (Titular)	3,46	379	134	15	0
Silvio Rogerio Schneider	1,5	695	300	0	0
Marcos Henrique Bezerra Cabral	27,28	162	76	21	0
Bernardo Moré Frigeri	20,2	106	52	5	0
Luiz Fernando Gonçalves	-	52	52	0	0
Camila Souza Pinheiro	2,13	15	5	0	0
Adriana Custodio Xavier de Camargo	29	1	0	0	0
Daniel Carvalho Martins	9	1	0	0	0
Zelaide de Souza Philippi	63	1	0	0	0

**ANO: 2025**

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 30-04-2025	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Ana Letícia Moreira Rick (Titular)	2,66	448	141	16	0
Marcos Henrique Bezerra Cabral	72,15	27	0	4	0
Luiz Fernando Gonçalves	-	15	15	0	0
Bernardo Moré Frigeri	38,5	10	0	5	0
Rômulo Tozzo Techio	-	2	2	0	0
Silvio Rogerio Schneider	0,5	2	0	0	0
Camila Souza Pinheiro	14	1	0	0	0
Daniel Carvalho Martins	-	1	1	0	0

## | B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(iza) que atuou em processos da Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste, inclusive se a audiência foi realizada no âmbito de Caex ou de Cejusc.

### ANO: 2024

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Ana Letícia Moreira Rick (Titular)	0	0	257	52	0	11	1	321
Silvio Rogerio Schneider	0	0	362	1	0	9	2	374
Luiz Fernando Gonçalves	0	0	0	0	0	142	4	146
Marcos Henrique Bezerra Cabral	0	0	132	12	0	2	0	146
Bernardo Moré Frigeri	0	0	80	15	0	2	0	97
Camila Souza Pinheiro	0	0	4	0	0	0	0	4
Paulo Andre Cardoso Botto Jacon	0	0	0	0	0	1	0	1
Roberto Masami Nakajo	0	0	0	0	0	1	0	1

### ANO: 2025

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Ana Letícia Moreira Rick (Titular)	0	1	293	86	0	14	1	395
Luiz Fernando Gonçalves	0	0	0	0	0	63	0	63
Rômulo Tozzo Techio	0	0	0	0	0	8	0	8
Daniel Carvalho Martins	0	0	1	0	0	0	0	1
Paulo Andre Cardoso Botto Jacon	0	0	0	0	0	1	0	1

## | 2.2.12. PRODUÇÃO E PRAZO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA

A Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste não integra Central de Apoio à Execução, conforme parágrafo único do art. 2º da Portaria [Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#). Assim, são apresentados os dados de produção e prazo de oficiais de justiça, que se referem ao ano de 2025, até abril, à exceção dos itens "A" e "B", cuja consulta e relatório datam de 12-05-2025.

## A) MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme verificado no PJe em 12-05-2025, todos os 7 mandados pendentes de distribuição para os oficiais de justiça haviam sido distribuídos na mesma data da consulta.

## B) MANDADOS DISTRIBUÍDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
José Dias de Oliveira Neto	10	10	0
Ramiro Ribeiro Batista	7	7	0
<b>Total</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>0</b>

## C) PRODUÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistribuídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
José Dias de Oliveira Neto	282	226	40	0	16	2	3,06
Ramiro Ribeiro Batista	188	136	40	4	8	0	5,81
<b>TOTAL</b>	<b>470</b>	<b>362</b>	<b>80</b>	<b>4</b>	<b>24</b>	<b>2</b>	<b>4,43</b>

\*Observação: Dados até abril/2025.

## 2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.



Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.

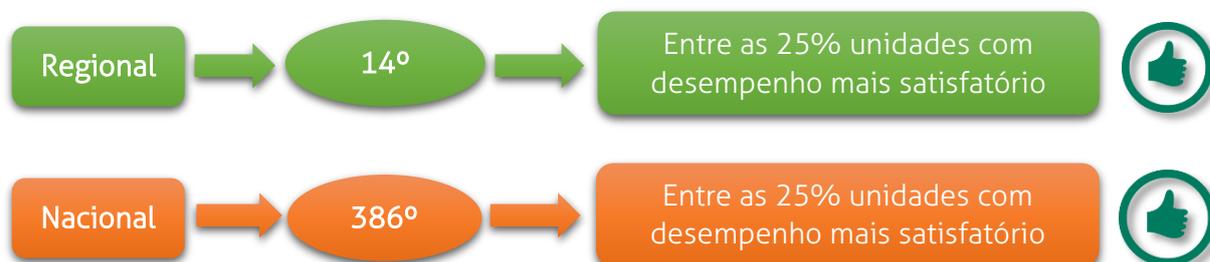


Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste, considerando o período de 1º-04-24 até 31-03-25, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,3898**, que indica que a unidade está na **14ª** posição na Região. No comparativo nacional, está na **386ª** posição entre 1.570 Varas do Trabalho.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,2723	0,3329	0,5354	0,3923	0,4160

Os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente** (índice acima de 0,5 e pior que a média):

Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, constam também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	1º-04-23 até 31-03-24		1º-04-24 até 31-03-25	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Taxa de Conciliação	0,5337	44	0,6202	44
Taxa de Extinção	0,6191	63,64	0,5706	93,31



**Taxa de conciliação:** Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados, excluídos os solucionados por desistência, por arquivamento ou por declaração de incompetência. A taxa da unidade foi de 43,81%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 50,34%. Foram conciliados 648 processos dos 1.479 solucionados de 1º-04-24 até 31-03-25.



**Taxa de extinção:** Esta taxa mede a relação entre a quantidade de processos extintos na fase de cumprimento da sentença e de processos com o cumprimento de sentença iniciado. A taxa da unidade foi de 93,31%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 100,99%. Foram extintos 1.493 processos em cumprimento de sentença no período de 1º-04-24 até 31-03-25, tendo sido iniciados 1.600.



**Para uma melhora no índice,** a magistrada deve aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em execução.

Os seguintes indicadores influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):



**Taxa de conclusos com o prazo vencido:** Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-03-25.



**Prazo médio na fase de cumprimento de sentença:** O prazo médio na fase de cumprimento de sentença da unidade foi de 225 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 488 dias.



**Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença:** Esta taxa representa os processos represados na fase de cumprimento de sentença. A taxa da unidade foi de 39,48%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 53,01%. Foram baixados 1.501 cumprimentos de sentença no período de 1º-04-24 até 31-03-25, restando pendentes 979 em 31-03-25.

Abaixo, os gráficos de evolução do IGEST:



## 2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2024 e de 2025 até 16-05-2025.

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>

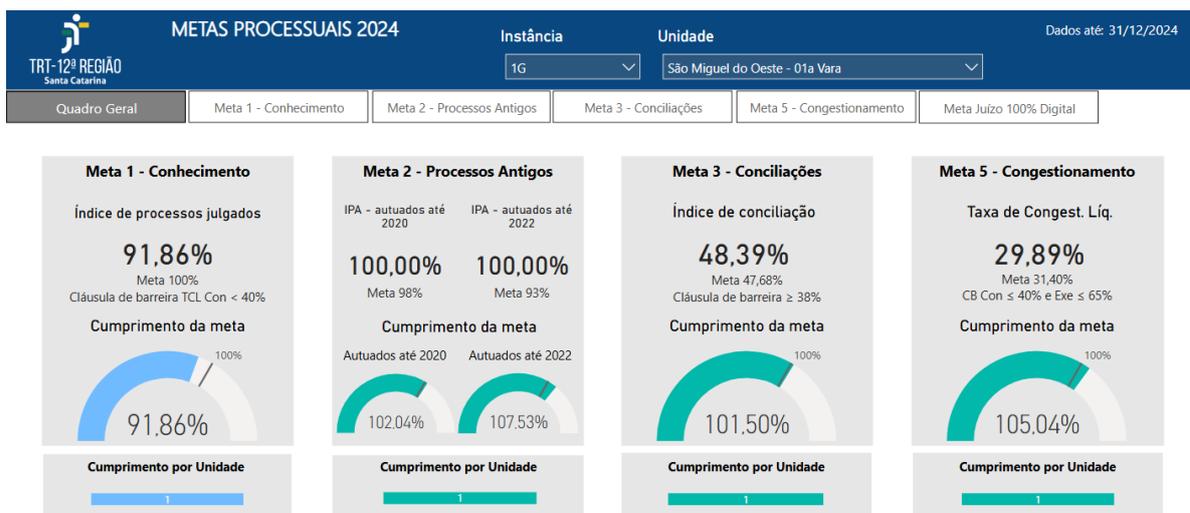


Metas Estratégicas

## 2.4.1. METAS 2024

A Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste cumpriu todas as metas de 2024, os resultados obtidos são apresentados a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.
Meta 2 parte 1	Julgar ao menos 98% dos processos autuados até 31-12-2020.
Meta 2 parte 2	Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31-12-2022.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



Meta	Grau de Cumprimento	Resultado
100% Digital	87,79%	Cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento
 ■ Meta atingida pela cláusula de barreira
 ■ Meta não atingida

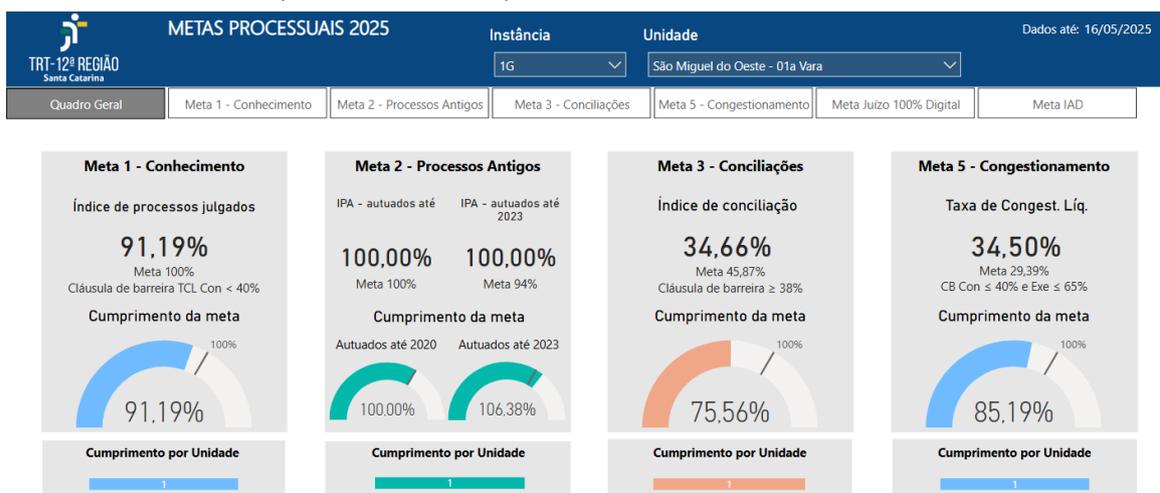
## 2.4.2. METAS 2025

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, conforme apresentado a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2024 a 2025).

### 2.4.2.1. RESUMO - METAS 2025

Os resultados apresentados são parciais, até a data de 16-05-2025:



Meta	Grau de Cumprimento	Resultado
100% Digital	87,79%	Cumprida
IAD	84,21%	Não cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento    ■ Meta atingida pela cláusula de barreira    ■ Meta não atingida

## 2.4.2.2. DETALHAMENTO - METAS 2025

### A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conhecimento da Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste é de **91,19%\***.

Unidade judiciária	Meta de julgamento**	Julgados	Índice de processos julgados	TCL conhec. (%) – CB	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste	658	600	91,19%	37,29%	58

\*Atingida pela cláusula de barreira (CB), TCL abaixo de 40%. \*\* Meta de julgamento = Distribuídos + entraram na meta (dessobrestados ou recebidos por redistribuição) – saíram da meta (sobrestados ou remetidos para outra unidade) + 1.

### B) META 2 - PROCESSOS ANTIGOS

**Parte 1** - Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste, parte 1, foi de **106,38%** em relação aos autuados até 31-12-2023.

Unidade (Procs. Autuados até 2023)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste	528	561	100%	106,38%	-34

**Parte 2** - Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste, parte 1, foi de **100%** em relação aos autuados até 31-12-2020.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste	100%	0

### | C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conciliações da Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste foi de **75,56%**.

Unidade judiciária	Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação (%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste	201	580	45,87%	34,66%	75,56%	65

### | D) META 5 - CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de congestionamento da Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste foi de **85,19%.\***

Unidade judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspens- sos	Alvo da meta (%)	Taxa de Congest. Líquida (%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste	2.992	2.197	621	29,39%	34,50%	85,19%	233

\*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

### | E) META JUÍZO 100% DIGITAL

85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **85,96%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste	2.286	1.965	85,96%

## F) ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD

Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2024 a 31-07-2025).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **84,21%**.

Unidade judiciária	Casos Novos	Baixados	IAD (%)	Saldo para IAD (%)
Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste	2.871	2.387	81,21%	484

### 3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme subitem 4.5.1 da ata da correição ordinária realizada na unidade em 2024, PJeCor CorOrd nº 0000051-17.2024.2.00.0512, durante a correição anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas cujo prazo decorreu até a correição anterior.



No subitem 8.1 da ata da correição anterior constou que

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento das determinações reiteradas e das determinações específicas, conforme seção 5 desta ata; e
- II. a observação das recomendações específicas, conforme seção 6 desta ata.

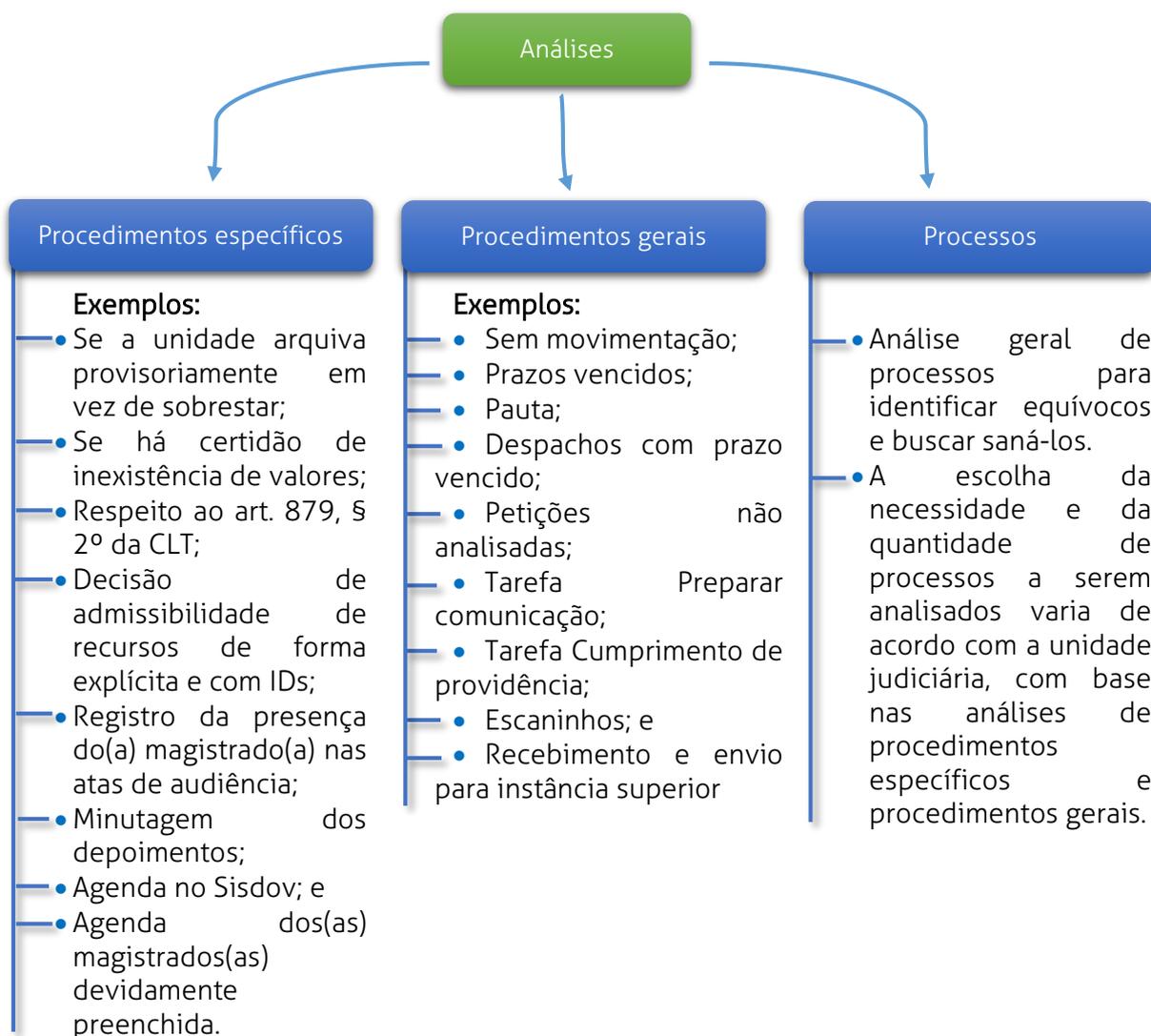
No PJeCor acima citado, ID 4852079, a Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste prestou informações acerca do cumprimento das determinações e recomendação específicas, faltando se manifestar quanto à recomendação reiterada (item 6.1.I da ata anterior).

Ante a manifestação da unidade, a Corregedoria verificou as providências tomadas e as pendências, e, conforme despacho do ID 498533, concedeu prazo de 10 dias para cumprimento da determinação de atualizar o GPrec. Recomendou também à magistrada envidar esforços para aumentar o índice de sentenças liquidadas, e aos(às) servidores(as) manter os esforços para melhora dos índices da unidade.

Ao final do prazo concedido, a unidade informou e a Corregedoria conferiu o cumprimento da determinação e o processo foi encaminhado ao arquivo.

## 4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES

As análises para a correição são realizadas de diversas formas. São analisados procedimentos específicos, procedimentos gerais, ambos por meio das tarefas do PJe e do Illumina12, e processos individualmente, se necessário.



### 4.1. PROCESSO ANALISADO ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Além dos processos analisados na auditoria de contas listados no [subitem 4.4, "A"](#) desta ata, consta abaixo o processo analisado antecipadamente na Corregedoria.



ATOrd nº 0001958-78.2024.5.12.0015

A escolha dos processos a serem analisados na correição é realizada com base em processos parados há mais tempo nas tarefas, em processos com determinados CHIPS, em processos com prazo vencido no GIGS, dentre outros. Também são verificados os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.

## 4.2. CONSTATAÇÕES

### 4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102), sem, no entanto, a indicação dos respectivos IDs.



II) a frequência do comparecimento da juíza titular na sede do juízo está informada no [subitem 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [subitem 2.1](#) da presente ata.

IV) os principais prazos da vara do trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no [subitem 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos subitens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) da presente ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [subitem 4.5](#) desta ata.

VI) magistrada e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

## 4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos em um dia após o decurso dos prazos. Durante a correição, no dia 19-05-2025, não havia processos na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, não havia processos.

II) em 25-04-2025 não havia processos fora de pauta, conforme verificado no [painel Illumina12](#).

III) a remessa dos processos ao Cejusc nem sempre é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, em 2025 (jan-abr) foram prolatadas 183 sentenças liquidadas, o equivalente a **79,91%** das sentenças procedentes e procedentes em parte. Houve aumento em relação ao ano anterior, quando a relação era de 35,5%.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



Antecipadamente à correição, foi verificado que o GPrec está atualizado.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) a unidade possui **85,96%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que não havia petições não apreciadas no escaninho.



IX) a magistrada faz constar na ata de audiência a indicação do tempo correspondente a cada tema, conforme disposto no § 2º do art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#).



X) a distribuição de mandados está configurada para ocorrer automática e diariamente.



XI) a magistrada faz constar em ata a forma de sua presença (se presencial ou telepresencial).



### | 4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, foi realizada vistoria na Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste em maio de 2024, para o Plano de Intervenções 2024-2025.

A CPO destaca que,

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 2,10, o que a posiciona na 24ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

## | 4.3. PROJETO GARIMPO

### | 4.3.1. CUMPRIMENTO DAS METAS

A Corregedoria Regional analisou o relatório do Garimpo e a tabela compartilhada, e verificou que a Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste tem sete contas pendentes a cumprir, referentes a depósitos judiciais.

### | 4.3.2. CONTAS JUDICIAIS

#### | A) SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 12-05-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 35 contas judiciais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos Tipo: Judiciais Conta: Exemplo: 123456-7 Saldo: 500,01 Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento Reclamado: Insira nome ou nº documento Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição Vara: Nome da Vara Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Arquivados Origem: Todas Fase: Todas Processo: Número do Processc Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas  Regime Especial  Contas saneadas

Buscar Limpar

A Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste informou 28 contas judiciais, que constam na listagem atual do Garimpo, nos Proads nº 7.950/2022 e nº 8.716/2022, que serão tratadas nos referidos expedientes. Portanto, existem sete contas judiciais pendentes de saneamento na unidade jurisdicional.

## B) CONTAS JUDICIAIS SANEADAS COM SALDO IGUAL OU ACIMA DE R\$ 500,01

Na pesquisa realizada em 12-05-2025, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais saneadas com saldo.

Filtros

Banco: Todos Tipo: Judiciais Conta: Exemplo: 123456-7 Saldo: 500,01 Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento Reclamado: Insira nome ou nº documento Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição Vara: Nome da Vara Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Arquivados Origem: Todas Fase: Todas Processo: Número do Processc Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas  Regime Especial  Contas saneadas

Buscar Limpar

## C) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 12-05-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 40 contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de São Miguel do Oeste (processos arquivados ou em tramitação).

Filtros

**Banco:** Todos

**Tipo:** Judiciais

**Conta:** Exemplo: 123456-7

**Saldo:** 50,01

Valor máximo

**Reclamante:** Insira nome ou nº documento

**Reclamado:** Insira nome ou nº documento

**Com Movimento:** Todas

**Jurisdição/VTs:** NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)

**Vara:** Nome da Vara

**Vara associada:** Todas

Associadas a TC: Número do Termo de

**Associação/Arquiv:** Não associadas

**Origem:** Todas

**Fase:** Todas

**Processo:** Número do Processc

**Data de arquivamento:**

Contas unificadas  Regime Especial  Contas saneadas

Buscar Limpar

A Diap ficará responsável pela associação e saneamento de sete contas judiciais que constam na listagem atual do Garimpo, pois elas foram abertas até 31-12-2010 e possuem saldos de até R\$ 150,00.

A Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste protocolizou o Proad nº 7.950/2022, no qual informou trinta contas judiciais que constam na listagem atual do Garimpo, e certificou a impossibilidade de associá-las a processos, conforme determina o art. 9º, § 3º, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024. Portanto, existem três contas judiciais pendentes de associação na referida jurisdição.

### 4.3.3. CONTAS RECURSAIS

#### A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 12-05-2025, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas recursais pendentes de associação na jurisdição de São Miguel do Oeste.

Filtros

**Banco:** Todos

**Tipo:** Recursais

**Conta:** Exemplo: 123456-7

**Saldo:** 50,01

Valor máximo

**Reclamante:** Insira nome ou nº documento

**Reclamado:** Insira nome ou nº documento

**Com Movimento:** Todas

**Jurisdição/VTs:** NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)

**Vara:** Nome da Vara

**Vara associada:** Todas

Associadas a TC: Número do Termo de

**Associação/Arquiv:** Não associadas

**Origem:** Todas

**Fase:** Todas

**Processo:** Número do Processc

**Data de arquivamento:**

Contas unificadas  Regime Especial  Contas saneadas

Buscar Limpar

## B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 12-05-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas quatro contas recursais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas

Regime Especial

Contas saneadas

Buscar Limpar

### 4.3.4. PROADS ABERTOS

#### A) PROADS Nºs 7.888/2022, 7.950/2022, 8.716/2022 E 17.512/2024 - BENEFICIÁRIOS NÃO IDENTIFICADOS

Nos referidos Proads, a unidade judiciária informou 112 contas judiciais associadas a processos, cujos beneficiários dos valores não foram identificados, e emitiu a certidão conforme determina o art. 8º, § 2º, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

Os expedientes foram arquivados temporariamente, aguardando a transferência dos valores para a conta judicial única vinculada à Corregedoria Regional, nos termos do art. 10, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

### 4.3.5. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com a/o diretora de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de saneamento;
- II. Contas judiciais pendentes de associação;
- III. Contas judiciais pendentes pós-garimpo;
- IV. Contas recursais pendentes de saneamento;
- V. Contas recursais pós-garimpo; e
- VI. Contas recursais de processos não arquivados.

## 4.4. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na [Instrução Normativa nº 36 do TST](#), no [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) e na [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região](#).

### A) PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA



ATSum nº 0000826-83.2024.5.12.0015  
 ATSum nº 0000538-38.2024.5.12.0015  
 CumSen nº 0000215-96.2025.5.12.0015  
 CumSen nº 0000189-98.2025.5.12.0015  
 ATSum nº 0000584-61.2023.5.12.0015  
 CumSen nº 0000088-61.2025.5.12.0015  
 ATSum nº 0000584-61.2023.5.12.0015  
 ATOrd nº 0001535-21.2024.5.12.0015  
 ATSum nº 0000126-10.2024.5.12.0015  
 ATOrd nº 0001534-36.2024.5.12.0015

### B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

Após análise realizada nos processos listados no [subitem 4.4, "A"](#), constatou-se que inexistem evidências de não conformidade.

## 4.5. OBSERVAÇÕES NO PROCESSO ANALISADOS E NOS PROCEDIMENTOS

As determinações e/ou recomendações a seguir foram realizadas com base nos processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme [subitem 4.1](#) desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 25-04-2025, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

### 4.5.1. PROCEDIMENTOS E PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE E COM OBSERVAÇÕES

Listam-se abaixo as determinações e recomendações enviadas à unidade judiciária antecipadamente. No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

I. **Distribuição automática e diária de mandados:** analisado em 11-04-2025.

Situação encontrada	A unidade não configurou a distribuição dos mandados de forma automática e diária ou de até 2 cargas semanais, conforme determina o art. 6º, I, "e" da <a href="#">Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024</a> .
DETERMINAÇÃO	<b>DETERMINA-SE</b> que a secretaria configure, <b>no prazo de 5 dias</b> , a distribuição dos mandados aos oficiais de justiça para que aconteça de forma automática e diária, ou pelo menos 2 vezes por semana.
Cumprimento em 16-05-2025	<b>CUMPRIDA</b>

II. **Certidão de sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente:** analisado em 11-04-2025.

Situação encontrada	Não há padronização do procedimento de expedir a certidão de que trata o art. 148 da <a href="#">Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional</a> de que inexistem depósito judicial ou recursal antes do sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente.  Há expedição da certidão em alguns processos, mas não em todos.
DETERMINAÇÃO	<b>DETERMINA-SE</b> à secretaria que expeça a referida certidão em todos os processos que estão sobrestados por execução frustrada ou prescrição intercorrente, <b>no prazo de 10 dias</b> , devendo atentar para a expedição da referida certidão em todos os processos sobrestados por esses motivos.
Exemplos	ATSum nº 0001117-54.2022.5.12.0015, ATOrd nº 0000714-56.2020.5.12.0015, ATSum nº 0000678-14.2020.5.12.0015
Cumprimento em 16-05-2025	<b>CUMPRIDA</b>

## III. Juízo de admissibilidade dos recursos: analisado em 11-04-2025.

Situação encontrada	<p>A unidade judiciária observa o disposto no <i>caput</i> do art. 114 da <a href="#">Consolidação dos Provimentos da CGJT</a>, especialmente quanto ao pronunciamento explícito dos pressupostos de admissibilidade, que dispõe:</p> <p>Art. 114. No exercício do controle de admissibilidade dos recursos ordinários, agravos de petição e recursos adesivos, o juiz deve verificar o preenchimento de todos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos dos recursos, antes de seu processamento, <b>cabendo-lhe formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento desses requisitos.</b> (grifo nosso)</p> <p>No entanto, deve também fazer constar os IDs indexados (com link), da(s) peça(s) recursal(is) e de contraminuta(s), da representação processual e do preparo, se for exigível.</p>
DETERMINAÇÃO	<p><b>DETERMINA-SE</b> que o juízo passe a fazer constar os IDs indexados da(s) peça(s) recursal(is) e de contraminuta(s), da representação processual e do preparo, se for exigível.</p>
Exemplos	<p>ATSum nº 0001658-19.2024.5.12.0015, ATSum nº 0001657-34.2024.5.12.0015, ATSum nº 0001654-79.2024.5.12.0015</p>
Cumprimento em 16-05-2025	<p><b>CUMPRIDA</b></p>

## IV. Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo: analisado em 11-04-2025.

Situação encontrada	<p>Embora essa tarefa proporcione certa automatização quanto ao registro de pagamento e ao decurso de prazo do acordo, verificou-se que alguns processos não foram encaminhados para a tarefa "Acordos vencidos".</p>
DETERMINAÇÃO	<p><b>DETERMINA-SE</b> que a secretaria faça uma varredura na tarefa e dê andamento nos processos em que já houve o decurso dos prazos, <b>no prazo de 10 dias.</b></p>
Exemplo	<p>ATSum nº 0000528-91.2024.5.12.0015, ATSum nº 0001227-19.2023.5.12.0015 e ATOrd nº 0000496-86.2024.5.12.0015</p>
Cumprimento em 16-05-2025	<p><b>CUMPRIDA</b></p>

# 5. DETERMINAÇÕES

## 5.1. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, determina-se:

- I. que a intimação do beneficiário acerca da liberação dos valores seja feita na pessoa do(a) advogado(a) quando constituído(a) e com poderes para receber valores e dar quitação, sendo desnecessária a intimação direta à parte. A interpretação que deve ser dada ao § 6º do art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#) é que a intimação direta à parte deve ser feita nos casos em que não há advogado(a) constituído(a) ou quando não possui poderes específicos de receber valores e dar quitação; e
- II. registrar nos autos de todos os processos, por despacho ou certidão, o encaminhamento ao Cejusc, como medida necessária para atestar a observância do devido processo legal, que importa em maior transparência e segurança jurídica.

## 5.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#). Para tanto, a unidade judiciária deve utilizar o filtro de "Saldo" de "0,01" (um centavo) "Associação/Arquiv" de "Arquivados" e "Data de arquivamento", preencher o primeiro campo selecionando a data "15/02/2019". A fim de evitar que processos sejam arquivados com valores, a unidade deve sempre juntar os extratos das contas, demonstrando que estão zeradas, conforme parágrafo único do art. 147 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#). Isto é, fica vedado arquivar processo no qual houve qualquer depósito sem a juntada do extrato de todas as contas. A juntada dos extratos pode ser substituída pela certidão de saldo zerado gerada pelo GAEL;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec, mantendo os registros atualizados;
- V. observar o disposto no art. 44 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;

- VI. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- VII. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- VIII. realizar presencialmente as audiências das dependências do fórum trabalhista;
- IX. observar e cumprir as metas de 2025 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [subitem 2.4](#) desta ata; e
- X. cientificar os(as) servidores(as) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

# 6. RECOMENDAÇÕES

## 6.1. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, recomenda-se:

- I. evitar enviar citação para ser cumprida por oficial(a) de justiça, devendo ser utilizado o Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para a parte, ou enviado pelos Correios, com aviso de recebimento; e
- II. para melhorar o [resultado do IGEST](#), a magistrada deve aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em execução.

## 6.2. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no [Ofício Circular CR nº 5/2021](#);
- III. incluir na pauta do Cejusc/Caex ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. incluir na pauta da Caex ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na intranet, para conferência da produtividade mensal da unidade;
- VII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas, cujo valor seja superior a R\$ 50,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo, relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repassa efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o

procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);

- VIII. observar a [Portaria CR nº 4/2024](#) e o [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) quanto aos Proads abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos “eliminados”) e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- IX. observar os [Ofícios Circulares CR nºs 40/2020](#) e [1/2021](#), que tratam da necessidade do acesso semanal ao PJeCor pelas(os) magistradas(os);
- X. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*; e
- XI. utilizar o [Illumina12](#) para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na [página da Corregedoria Regional na intranet](#) e permite o acompanhamento dos processos do PJe.

# 7. REUNIÕES

## 7.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

No dia dezenove de maio de dois mil e vinte e cinco reuniram-se na Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste-SC o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor, o advogado Jairo Antonio Kohl (OAB nº 21.377), Presidente da Subseção da OAB de São Miguel do Oeste, e as advogadas Raquel Bertuol Frandoloso (OAB nº 45.234), Presidente da Comissão de Direito do Trabalho, Joceia Deggeroni (OAB nº 13.192), Lourdes Leonice Hubner (OAB nº 4337-A), e Diane de March (OAB nº 42.315).

O Desembargador-Corregedor agradeceu a presença do advogado e das advogadas, e colocou-se à disposição para os temas de interesse da advocacia.

Explicou que da mesma forma que leva às secretarias e aos(as) magistrados(as) elogios e/ou críticas da advocacia quanto à tramitação dos processos, também a elas pede que lhe sejam apresentadas eventuais sugestões de melhoria nos procedimentos dos(as) advogados(as), sempre no intuito de promover a cooperação judiciária.

Não obstante, esclareceu que em questionário endereçado à secretaria da unidade judiciária e à Exma. Juíza Titular, não houve manifestação de sugestão de melhorias nos procedimentos adotados pelos(as) advogados(as), o que revela, a seu ver, um elogio à atuação da advocacia regional.

O advogado e as advogadas também teceram elogios aos(as) servidores(as) e à Exma. Juíza Titular da unidade judiciária pelo bom andamento das atividades, gentileza no atendimento e comprometimento com a prestação jurisdicional de qualidade.

O advogado Jairo Antonio Kohl ponderou, outrossim, que a prática da apresentação de planilha de cálculo com a sentença dificulta a possibilidade de acordo em período processual posterior, por criar expectativa ao jurisdicionado.

A advogada Diane de March, todavia, manifestou-se no sentido de que a sentença liquidada, no seu entendimento, ajuda na realização do acordo.

O Desembargador-Corregedor esclareceu que a prolação de sentença liquidada é recomendada pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e, no seu entender, não deveria atrapalhar os índices de conciliação, cabendo aos(as) magistrados(as) e servidores(as) identificar, caso a caso, o potencial de conciliação em cada ação trabalhista, assim como aos(as) advogados(as) as oportunidades para sugerir a composição, se esta se mostrar a melhor solução.

A advogada Lourdes Leonice Hubner disse que a praxe da unidade judiciária até a chegada da Exma. Juíza Ana Letícia Rick na sua titularidade, era de 15 dias para manifestação sobre a contestação, prazo que, com a chegada da nova magistrada titular, caiu para 5 dias. Solicitou ao Exmo. Desembargador-Corregedor a possibilidade de verificar com a Exma. Magistrada a flexibilização do prazo para, quiçá, 10 dias.

O Desembargador-Corregedor comprometeu-se a levar o assunto à apreciação da Exma. Juíza Titular da unidade judiciária.

O advogado e as advogadas presentes concordaram com a manifestação da colega, a ela acrescentando, ademais, os fundamentos de que na Justiça Estadual houve recente alteração no procedimento de contagem do prazo no sistema "e-proc", que culminou no início da contagem tão logo recebidas as notificações do sistema. Assim, ao argumento de que muitos deles atuam na Justiça do Trabalho e na Justiça Estadual, clamam pelo prazo referido pela colega, inclusive porque entendem não seja prejudicial ao andamento razoável do processo.

A advogada Lourdes Leonice Hubner também aponta a dificuldade encontrada nos processos com perícia em que há necessidade de apresentação de quesitos complementares/suplementares, afirmando que por vezes o perito não esgota as informações solicitadas previamente pelos advogados nos quesitos inaugurais. Disse que nem sempre lhe é autorizada a apresentação desses quesitos complementares/suplementares.

O Desembargador-Corregedor esclareceu que os quesitos complementares/suplementares devem estar relacionados aos questionamentos previamente realizados, sem implicar inovação e prejuízo ao contraditório. Ainda, afirmou que o tema é jurisdicional, e eventual prejuízo causado deve ser levantado em recurso ordinário ao Tribunal. De qualquer forma, comprometeu-se a conversar sobre o tema com a Exma. Juíza Titular da unidade judiciária.

A Presidenta da Comissão de Direito do Trabalho, advogada Raquel Bertuol Frandoloso, ponderou sobre algumas não homologações de HTE - homologação de transação extrajudicial. Afirmou que, no seu entender, não havia impedimento às homologações reivindicadas.

O Desembargador-Corregedor esclareceu que o ato de homologação (ou não) das HTEs é jurisdicional e, portanto, fora da alçada da Corregedoria Regional, que apenas atua na recomendação de que os(as) magistrados(as) esgotem, preferencialmente em audiência - inclusive por observância da [Nota Técnica nº 11/CI/2025](#), todas as informações das partes quanto à compreensão do acordo e seus efeitos. Apontou, ademais, que o inconformismo quanto a eventual não homologação do acordo é passível de recurso ao Tribunal Regional.

O Desembargador-Corregedor, ainda, teceu algumas considerações sobre o projeto de equalização dos processos no Tribunal Regional da 12ª Região, o que acredita que deve melhorar as condições de trabalho de forma geral para servidores(as) e magistrados(as).

Por fim, reiteraram o advogado e as advogadas presentes os elogios já destinados aos(às) servidores(as) e à Exma. Juíza Titular da unidade judiciária, e agradeceram a oportunidade de reunião com a Corregedoria Regional.

Nada mais havendo a ser tratado, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a presença e colocou a Corregedoria à disposição para os(as) advogados(as), enfatizando a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.

## 7.2. REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com a diretora de Secretaria, Bárbara Helena de Oliveira, no dia dezoito de maio de dois mil e vinte e cinco para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de secretaria.

Também participamos da reunião, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio.

### O Exmo. Juiz Auxiliar:

- I. repassou os elogios realizados pelos(as) advogados(as), pelo bom trabalho e atendimento da unidade;
- II. esclareceu sobre a importância do cadastro de prazos no GIGS, até mesmo para processos que estão na tarefa "aguardando prazo", para facilitar a gestão dos processos e o controle de prazos. Há casos em que os expedientes foram enviados com prazo, mas o sistema, por algum erro, não remete o processo para a tarefa "prazos vencidos" automaticamente. Havendo prazo cadastrado no GIGS, evita-se que o processo permaneça sem movimentação;
- III. explanou sobre os dados estatísticos da unidade relativos ao Boletim Estatístico, bem como ao IGEST;
- IV. conversou sobre o Projeto Garimpo e a ferramenta que surgiu para auxiliar as unidades judiciárias a finalizar a entrega da prestação jurisdicional, qual seja, a liberação de valores quando há condenação. Destacou que, apesar da resistência de algumas unidades judiciárias, o retrospecto em relação às contas judiciais é muito bom. Apresentou o relatório do Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata;
- V. entregou listagens de processos do Garimpo, conforme [subitem 4.3.5](#) desta ata, parabenizando a unidade por possuir poucos processos pendentes, todos monitorados pela secretaria;
- VI. apresentou o programa "Conectividade Social", que disponibiliza acesso aos extratos dos depósitos recursais da Justiça do Trabalho de Santa Catarina efetivados junto à Caixa Econômica Federal para auxiliar no Projeto Garimpo da unidade;
- VII. solicitou que, ao remeter os recursos ao segundo grau, a unidade atente quanto ao correto preenchimento das partes (recorrente e do recorrido);
- VIII. solicitou que a unidade formule pronunciamento explícito sobre o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos, inclusive com a indicação dos IDs, conforme art. 114 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#);
- IX. comentou sobre os diversos projetos e ações que a Corregedoria desenvolve ou participa e que possuem como objeto automatizar ações do 1º grau; e
- X. apresentou o [Illumina12](#) e salientou que é uma ferramenta criada para auxiliar as unidades judiciárias a fazerem a gestão dos processos no PJe.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da unidade verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

Por fim, parabenizou-se a diretora e a equipe pela colocação alcançada no IGEST, que denota o bom trabalho desenvolvido na unidade judiciária.

### **7.3. REUNIÃO COM OS OFICIAIS DE JUSTIÇA**

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria reuniu-se com os Oficiais de Justiça José Dias de Oliveira Neto e Ramiro Ribeiro Batista, no dia dezanove de maio de dois mil e vinte e cinco para tratar de assuntos relativos aos procedimentos dos oficiais de justiça.

### **7.4. REUNIÃO SOBRE O GARIMPO**

O Diretor da Divisão de Análise e Apoio, Eriton Carneiro Guedes, reuniu-se no dia dezanove de maio de dois mil e vinte e cinco, com a Diretora de Secretaria, Bárbara Helena de Oliveira, para tratar de assuntos relacionados ao Garimpo.

Foram esclarecidas dúvidas sobre os filtros de pesquisa para melhor utilização do Garimpo, como a obtenção de relatórios de contas não associadas e de contas associadas, mas pendentes de liberação, tanto judiciais como recursais.

Também foi explicado acerca da obrigatoriedade de conversão do processo físico em eletrônico para saneamento das contas.

Destacou-se, também, a importância de informar os valores liberados na planilha compartilhada com a Corregedoria para retratar de forma fidedigna os montantes efetivamente liberados aos beneficiários.

### **7.5. REUNIÃO COM A JUÍZA TITULAR DA VARA**

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dezanove de maio de dois mil e vinte e cinco, com a Exma. Juíza Ana Letícia Moreira Rick, Titular da Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

#### **O Exmo. Corregedor:**

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pela magistrada e servidores(as) da Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste;

- III. repassou os elogios realizados pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente ([subitem 7.1](#) desta ata);
- IV. solicitou à magistrada que evite a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- VI. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- VII. reforçou sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- VIII. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- IX. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
- X. informou sobre a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;
- XI. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIII. solicitou que evitem manter processos à margem da pauta;
- XIV. solicitou que a magistrada continue a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XV. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVI. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;
- XVII. informou acerca do Projeto PapoCOR, solicitando apoio para participação dos(as) servidores(as), e dos(as) próprios(as) juízes(as) quando for o caso;
- XVIII. reiterou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XIX. solicitou que se evite enviar citação para ser cumprida por oficial(a) de justiça, devendo ser utilizado o Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para a parte, ou enviado pelos Correios, com aviso de recebimento;

- XX. recomendou que se faça despacho com todos os passos seguintes do processo, evitando que os autos voltem conclusos após cada ato de secretaria, dando celeridade à tramitação;
- XXI. destacou o bom relacionamento entre magistrada e servidores(as);
- XXII. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse a magistrada acerca do Projeto Garimpo; e
- XXIII. o Exmo. Juiz Auxiliar informou acerca dos estudos que estão sendo realizados pela Presidência e pela Corregedoria do TRT12 para a implantação do projeto de equalização a que alude a [Resolução CSJT nº 296/2021](#), a [Recomendação CNJ nº 149/2024](#) e o Ofício Circular CSJT.CGJT nº 06/2025.

**A Exma. Magistrada:**

- I. reforçou o pedido já realizado no Proad nº 1.684/2025, de 11-02-2025, que trata de danificação com vários pontos de infiltração e umidade aparentes em paredes e forro do prédio da unidade judiciária;
- II. solicitou a poda de árvores na parte externa dos gabinetes de juízes, que estão bloqueando a entrada de sol e a circulação de ar, o que evitaria a proliferação de mofo; e
- III. solicitou também a instalação de mais pontos de rede e a melhora da iluminação na sala de audiências.

O Exmo. Corregedor verificou o Proad nº 1.684/2025 e identificou que está tramitando na Coordenadoria de Manutenção – CMAN, tendo sido juntada, em 23-04-2025, planilha de previsão de orçamento para execução de pintura e reparos.

O Corregedor informou que encaminhará as solicitações dos itens II e III à Presidência do Tribunal.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



## 7.6. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM A MAGISTRADA E OS(AS) SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dezoito de maio de dois mil e vinte e cinco, com a magistrada e os(as) servidores(as) da Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Parabenizou a magistrada e os(as) servidores(as) que atuam na Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente de trabalho cooperativo e harmônico, e pelo excelente atendimento conforme destacado pelos(es) advogados(as).

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Comentou acerca do Garimpo, destacando que no TRT da 12ª Região já foram liberados mais de 130 milhões de reais aos jurisdicionados, sejam trabalhadores, empresas, peritos ou advogados. Informou que a Corregedoria absorveu a atuação em cerca de 30 mil contas do Garimpo que possuíam valores ínfimos.

Comentou sobre o [painel Ilumina12](#), que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Informou sobre o [Fórum Colaborativo Regional da Corregedoria – FoReCor](#), criado para contribuir com sugestões de melhorias das rotinas judiciárias das unidades de primeiro grau, criar canal de comunicação com servidores(as), compartilhar boas práticas, dentre outros, conforme [Portaria SECOR nº 07/2024](#). O FoReCor é composto pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, pela Secretária da Corregedoria, pelo Coordenador de Correições e sete diretores(as) de secretaria de todas as regiões do Estado.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de São Miguel do Oeste, verificado nos dados estatísticos publicados.

Informou que tomou posse como juiz substituto e o primeiro local onde atuou foi São Miguel do Oeste. Informou também que foi promovido para juiz titular para atuar nessa unidade judiciária. Destacou a qualidade dos(as) servidores(as) e que sua atuação na unidade judiciária como juiz substituto e depois como titular foi de grande aprendizado.

Comentou sobre os projetos que a Corregedoria apoia e desenvolve, como foi o caso do Gael-Saldo, bem como do e-Carteiro, que irá fazer a juntada nos autos do andamento da correspondência enviada pelos Correios, do Acervo Digital, que permite a juntada de mídias diretamente no PJe, entre outros.

O Exmo. Corregedor comentou que a inteligência artificial chegou na Justiça do Trabalho, especialmente por meio do Chat-JT, e recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizá-la, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários.

Eu, Silvana Schaarschmidt informei sobre as Diretrizes Estratégicas da Corregedoria Nacional de Justiça, bem como que serão enviados materiais de divulgação das ações respectivas às unidades judiciárias, conforme [seção 8](#) desta ata.

Informei também sobre o curso que a Escola Judicial estava divulgando sobre Metas e lgest, que seria interessante a participação de magistrados(as) e servidores(as).

A Exma. Juíza Ana Letícia Moreira Rick parabenizou os(as) servidores(as) pelo trabalho e comprometimento, nominando todos(as).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



# 8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de 2025

## 8.1. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A Resolução CNJ nº 492/2023 tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo celular



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

## 8.2. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

### 8.3. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Accesse pelo celular

### 8.4. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

## 8.5. DE 17 - COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo  
celular

# 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

## 9.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de **45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme [subitem 5.1](#) desta ata; e
- II. a observação das recomendações específicas, conforme [subitem 6.1](#) desta ata.

## 9.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações e recomendações constantes nos subitens [4.5.1](#), [5.1](#), e [6.1](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

## 9.3. SOLICITAÇÕES

Durante a correição foram feitas as seguintes solicitações, que serão encaminhadas à Presidência deste Regional:

- I. poda de árvores na parte externa dos gabinetes de juízes, que eestão bloqueando a entrada de sol e a circulação de ar, o que evitaria a proliferação de mofo; e
- II. instalação de mais pontos de rede e melhora da iluminação na sala de audiências.

## 9.4. ENCERRAMENTO

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco foi encerrada a correição ordinária na Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000076-93.2025.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

**Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional:** Ozéas de Castro, em trânsito.

**Equipe da Corregedoria:** Silvana Schaarschmidt e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Patricia Michels Sandrini, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

**NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI**  
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

**SILVANA SCHAARSCHMIDT**  
Secretária da Corregedoria